Lei municipal nº 1.977, de 28 de agosto de 2018.

"Autoriza a execução de obras de abastecimento de água nas Comunidades da Lajinha e Tolda e contém outras disposições".

Faço saber a todos que a Câmara Municipal de Turmalina, no uso de suas prorrogativas constitucionais e de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a executar obras de construção de rede de abastecimento de água nas Comunidades Rurais da Lajinha, Tolda, Moreira, Ribeirão das Posses, Lagoa e Lamba, neste Município.

Parágrafo único. As obras a que se refere o *caput* deste artigo referem-se a rede adutora e reservatórios necessários ao abastecimento das Comunidades Rurais da Lajinha e da Tolda.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Turmalina, 28 de agosto de 2018.

Carlinhos Barbosa Xavier
Prefeito Municipal